



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 15 /2014

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



22 ABR 2014

PROTOCOLO Nº 025/2014

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 908/11, QUE INSTITUIU O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, alterados pela Lei nº 918, de 20 de julho de 2011, que instituiu o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, passam a vigorar com alterações na forma desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 908/11 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, 22 / 04 / 2014
PRESIDENTE

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, 22 / 04 / 2014
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

§ 1º, do art. 14, da Lei 908/2011

GRUPO I

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Agente de Serviços Funerais	03	40
	Borracheiro	01	40
	Cozinheiro	02	40
	Servente	129	40
	Trabalhador Braçal	75	40
	Vigia	26	40

B	Mecânico de Motor Diesel	02	40
	Mecânico Geral de Automóvel	01	40
	Pedreiro	05	40
	Motorista I	23	40
	Soldador	01	40

C	Motorista II	26	40
	Operador de Máquina	09	40
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	02	40
	Operador de Máquina Patrol	02	40
	Operador de Máquina Retro Escavadeira	03	40
	Operador de Máquina Trator Esteira	01	40
	Operador de Máquina Trator Pneus	05	40

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Atendente	07	40
	Auxiliar Administrativo	25	40
	Auxiliar de Farmácia	02	40
	Auxiliar de Laboratório	05	40
	Auxiliar de Odontologia	06	40
	Auxiliar de Enfermagem	19	40
	Auxiliar de Posto de Correio	01	40
	Auxiliar de Serviços Educacionais	16	40
	Auxiliar de Sala	16	40
	Escriturário	01	40
	Telefonista	09	30

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

B	Agente Fiscal	16	40
	Fiscal Sanitário	03	40
	Oficial Administrativo	18	40
	Operador de Dados	02	40

C	Técnico Agrícola	03	40
	Técnico de Contabilidade	02	40
	Técnico de Edificações	02	40
	Técnico de Laboratório	01	40
	Técnico em Radiologia	01	20

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Assistente Social	04	20
	Enfermeiro	03	20
	Farmacêutico/Bioquímico	03	20
	Fisioterapeuta	02	20
	Fonoaudiólogo	02	20
	Médico	22	20
	Médico Cardiologista	01	20
	Médico Ortopedista	01	20
	Médico Pediatra	02	20
	Médico Psiquiatra	01	20
	Médico Veterinário	01	20
	Nutricionista	01	30
	Odontólogo	10	20
	Psicólogo	01	20

B	Administrador	02	40
	Procurador	01	40
	Contador	02	30
	Gerente de Fiscalização	02	40

C	Analista Ambiental	02	40
	Engenheiro Agrônomo	01	40
	Engenheiro Civil	01	40
	Fonoaudiólogo	01	30

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefone: (28) 3528-1010 - CEP 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

Art. 17, da Lei 908/2011

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
B	Administrador	Ensino Superior na área de Administração + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Procurador	Ensino Superior na área de Direito + Registro Profissional na OAB a pelo menos 03 (três) anos.
	Contador	Ensino Superior na área de Ciência Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Gerente de Fiscalização	Ensino Superior nas áreas de Administração, Ciência Contábil, Direito e Economia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGOS

GRUPO III

SUBGRUPO B

Administrador:.....

Procurador: ajuizar ações de qualquer espécie, quando determinado pelo Procurador Geral; contestar ações e responder mandados de segurança, bem como, providenciar a defesa do Município em qualquer feito onde haja interesse deste; elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pelo Procurador Geral; acompanhar os processos judiciais, em todas as instâncias e em todas as esferas, cível, federal e trabalhista, onde o Município é ré, autor ou mesmo litisconsorte (defesas, audiências, recursos, etc.); acompanhar juridicamente os processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o Município é ré ou autor (defesas, audiências, recursos, etc.); realizar o acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, referentes ao setor pessoal (comissões e apurações de vários tipos); realizar acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, referente às licitações; elaborar, quando solicitado e necessário, contratos administrativos; emitir pareceres de maneira geral e, principalmente, referente à contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc; orientar juridicamente os demais setores da administração; emitir pareceres em matéria de natureza técnica, administrativa e econômico-financeira, de interesse da Administração, atinente a sua área de atuação, para subsidiar decisões superiores; desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador Geral.

Contador:.....

Gerente de Fiscalização:.....

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Art. 18, da Lei 908/2011

GRUPO I		REFERÊNCIAS																								
Sub Grupo	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	Agente de Serviços Funerais	545,00	566,80	589,47	613,05	637,57	663,08	689,60	717,18	745,87	775,70	806,73	839,00	872,56	907,47	943,76	981,51	1.020,77	1.061,61	1.104,07	1.148,23	1.194,16	1.241,93	1.291,61	1.343,27	1.397,00
	Borracheiro																									
	Cozinheiro																									
	Servente																									
	Trabalhador Braçal																									
Vigia																										
B	Mecânico de Motor Diesel	708,28	736,61	766,08	796,72	828,59	861,73	896,20	932,05	969,33	1.008,10	1.048,43	1.090,36	1.133,98	1.179,34	1.226,51	1.275,57	1.326,60	1.366,39	1.407,38	1.449,61	1.493,09	1.537,89	1.584,02	1.631,54	1.680,49
	Mecânico Geral de Automóvel																									
	Pedreiro																									
	Motorista I																									
	Soldador																									
C	Motorista II	807,44	839,74	873,33	908,26	944,59	982,37	1.021,67	1.062,54	1.105,04	1.149,24	1.195,21	1.243,02	1.292,74	1.344,45	1.398,22	1.454,15	1.512,32	1.572,81	1.635,73	1.701,15	1.769,20	1.839,97	1.913,57	1.990,11	2.069,71
	Operador de Máquina																									
	Operador de Máquina Pá Carregadeira																									
	Operador de Máquina Patrol																									
	Operador de Máquina Retro Escavadeira																									
	Operador de Máquina Trator Esteira																									
Operador de Máquina Trator Pneus																										
GRUPO II																										
A	Atendente	621,30	646,15	672,00	698,88	726,83	755,91	786,14	817,59	850,29	884,30	919,68	956,46	994,72	1.034,51	1.075,89	1.118,93	1.163,68	1.198,59	1.234,55	1.271,59	1.309,74	1.349,03	1.389,50	1.431,18	1.474,12
	Auxiliar Administrativo																									
	Auxiliar de Farmácia																									
	Auxiliar de Laboratório																									
	Auxiliar de Odontologia																									
	Auxiliar de Enfermagem																									
	Auxiliar de Posto de Correio																									
	Auxiliar de Sala																									
	Auxiliar de Serviços Educacionais																									
	Escriturário																									
Telefonista																										
B	Agente Fiscal	920,48	957,30	995,59	1.035,41	1.076,83	1.119,90	1.164,70	1.211,29	1.259,74	1.310,13	1.362,54	1.417,04	1.473,72	1.532,67	1.593,97	1.657,73	1.724,04	1.793,00	1.864,72	1.939,31	2.016,89	2.097,56	2.181,46	2.268,72	2.359,47
	Fiscal Sanitário																									
	Oficial Administrativo																									
	Operador de Dados																									
C	Técnico Agrícola	1.049,35	1.091,32	1.134,98	1.180,38	1.227,59	1.276,69	1.327,76	1.380,87	1.436,11	1.493,55	1.553,29	1.615,43	1.680,04	1.747,24	1.817,13	1.889,82	1.965,41	2.044,03	2.125,79	2.210,82	2.299,26	2.391,23	2.486,87	2.586,35	2.689,80
	Técnico de Contabilidade																									
	Técnico de Edificações																									
	Técnico de Laboratório																									
	Técnico em Radiologia																									

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014



JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

GRUPO III

A	Assistente Social	1.196,26	1.244,11	1.293,87	1.345,63	1.399,46	1.455,43	1.513,65	1.574,20	1.637,16	1.702,65	1.770,76	1.841,59	1.915,25	1.991,86	2.071,54	2.154,40	2.240,57	2.330,20	2.423,40	2.520,34	2.621,15	2.726,00	2.835,04	2.948,44	3.066,38
	Enfermeiro																									
	Farmacêutico/Bioquímico																									
	Fisioterapeuta																									
	Fonoaudiólogo																									
	Médico																									
	Médico Cardiologista																									
	Médico Ortopedista																									
	Médico Pediatra																									
	Médico Psiquiatra																									
	Médico Veterinário																									
	Nutricionista																									
	Odontólogo																									
Psicólogo																										
B	Administrador	1.363,75	1.418,30	1.475,03	1.534,03	1.595,39	1.659,21	1.725,58	1.794,60	1.866,39	1.941,04	2.018,68	2.099,43	2.183,41	2.270,74	2.361,57	2.456,04	2.554,28	2.656,45	2.762,71	2.873,22	2.988,14	3.107,67	3.231,98	3.361,26	3.495,71
	Procurador																									
	Contador																									
	Gerente de Fiscalização																									
C	Analista Ambiental	1.554,67	1.616,86	1.681,53	1.748,79	1.818,74	1.891,49	1.967,15	2.045,84	2.127,67	2.212,78	2.301,29	2.393,34	2.489,08	2.588,64	2.692,19	2.799,87	2.911,87	3.028,34	3.149,48	3.275,46	3.406,47	3.542,73	3.684,44	3.831,82	3.985,09
	Engenheiro Agrônomo																									
	Engenheiro Civil																									
	Fonoaudiólogo																									

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014



JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **"ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 908/11, QUE INSTITUIU O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA"**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa alterar a Lei 908/2011, em seus anexos I, II, III e IV.

A proposta de redução do número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo de 34, atualmente existentes, para 25 vagas e, ao mesmo tempo, a ampliação das vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais de 12 para 16 vagas e do cargo de Auxiliar de Sala de 11 para 16 vagas, têm por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que o número de vagas reduzidas no cargo de Auxiliar Administrativo, no total de 09, é exatamente o número de vagas que estão sendo criadas para os cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais (04) e de Auxiliar de Sala (05), somados, os quais pertencem ao mesmo Grupo e Subgrupo do Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos, cujos valores de vencimentos são os mesmos.

Ademais, insta salientar que estes cargos encontram-se ocupados por profissionais contratados temporariamente, que serão demitidos para admissão de servidores concursados, que preencherão as vagas em criação, razão pela qual, não há impacto financeiro.

Quanto a alteração proposta para o cargo de Procurador, esta se dá como forma de adequação do Plano de Carreira à Lei Complementar nº 038/2012 que, quando de sua edição, extinguiu-se o cargo de Advogado e criou-se o cargo de provimento efetivo de Procurador.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 22 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33